



PROJETO DE LEI PL./0177.3/2021

Estabelece prioridade na vacinação contra a COVID-19 para as gestantes, puérperas e lactantes no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica estabelecido prioridade na vacinação contra a COVID-19 para as gestantes, puérperas e lactantes no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A operacionalização da vacina poderá ser realizada pelo poder público estadual ou municipal, garantida a hipótese de realização de convênios e parcerias visando a sua execução de maneira gratuita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

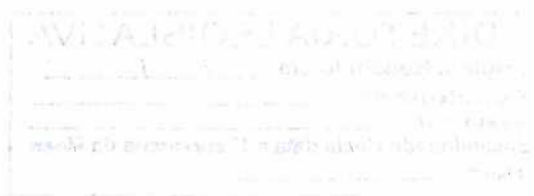
Paulinha
Deputada Estadual

Lido no expediente	
041º	Sessão de 19.05.21
Às Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(11)	FINANÇAS
(25)	SAÚDE
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 18.05.21

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário





JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei que subtemos à Vossa apreciação pretende estabelecer prioridade na vacinação contra a COVID-19 para as gestantes, puérperas e lactantes no Estado de Santa Catarina.

A presente medida se insurge no afã de solucionar um impasse atualmente vivido pelas mulheres enquadradas nesta situação, especialmente visando que por razões explícitas, urge a necessidade de incorporar gestantes, puérperas e lactantes no grupo prioritário de vacinação.

Dentre as justificativas para tanto, denota-se o fato de a mãe vacinada transmitir antocorpos diretamente ao bebê através do leite materno, assim como, o notório fato de que uma lactante que necessitar de hospitalização não poderá amamentar a criança, o que pode levar ao desmame precocemente.

Soma-se a tais fatos a fatídica posição do Brasil como um dos países com maior número de mortes de bebês pela COVID-19, o que demonstra a urgência desta medida de vacinação prioritária.

Ante o exposto, roga-se aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulinha
Deputada Estadual